


GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 013
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho de Avaliação e Controle da Rede Credenciada do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;
Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho de Avaliação e Controle da Rede Credenciada do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, **iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.**

Art. 2º – O Grupo de Trabalho em referência, nos termos do Art. 1.º desta Portaria, é composto por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidida pelo membro indicado em seu inciso I:

- I. Claudia Oliveira Pardo, CPF n.º XXX.190.515-XX;
- II. Juliana Chagas e Silva, CPF n.º XXX.732.325-XX
- III. Joao Batista de Aragao Neto, CPF nº XXX.263.705-XX;
- IV. Nathalia Nabuco Majela Sousa Araujo, CPF nº XXX.301.515-XX;
- V. Tatiana Martins Fontes Tomiyoshi, CPF nº XXX.601.541-XX.

Art. 3º – O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e aos demais membros do Grupo de Trabalho, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.



GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:2 de 2

Aracaju, 14 de janeiro de 2025



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ALMX-8HMO-SQDU-UK0T



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Walter Gomes Pinheiro Junior - 14/01/2025 13:23:38 (Docflow)

quarta-feira, 15 de Janeiro de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.567

159

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**Walter Gomes Pinheiro Junior**
Diretor-Presidente**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
PORTARIA Nº 011
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Prorrogar a vigência da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CLOSE do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CLOSE, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - A Comissão em referência, constituída nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composta por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo o indicado no inciso I, seu presidente:
I - Beatriz Costa de Santana, CPF nº XXX.790.735-XX;
II - Tíssia Araújo Aragão, CPF nº XXX.027.285-XX;
III - Rafael Cruz Monte Alegre, CPF nº XXX.273.715-XX;
IV - Ana Catarina Teixeira Hora, CPF nº XXX.873.155-XX;
V - Beatriz Nubia Souza Silva, CPF nº XXX.317.235-XX.

Art. 3º - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e aos demais membros da Comissão, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**Walter Gomes Pinheiro Junior**
Diretor-Presidente**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
PORTARIA Nº 012
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Prorrogar a vigência da Comissão Permanente de Apoio às Licitações e Contratos - CALC do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência da Comissão Permanente de Apoio às Licitações e Contratos - CALC, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - A Comissão em referência, constituída nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composta por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo o indicado no inciso I, seu presidente:
I - Guilherme Rolemberg Levita, CPF nº XXX.722.215-XX;
II - Andrea de Oliveira Santos, CPF nº XXX.828.215-XX;
III - Elizabeth Cristina Alcantara Gomes, CPF nº XXX.391.225-XX;
IV - Tíssia Araújo Aragão, CPF nº XXX.027.285-XX;
V - Renato Lino de Souza Filho, CPF nº XXX.857.215-XX.

Art. 3º - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e aos demais membros da Comissão, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração

e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**Walter Gomes Pinheiro Junior**
Diretor-Presidente**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
PORTARIA Nº 013
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho de Avaliação e Controle da Rede Credenciada do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho de Avaliação e Controle da Rede Credenciada do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho em referência, nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composto por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidida pelo membro indicado em seu inciso I:

I. Claudia Oliveira Pardo, CPF nº XXX.190.515-XX;
II. Juliana Chagas e Silva, CPF nº XXX.732.325-XX;
III. Joao Batista de Aragao Neto, CPF nº XXX.263.705-XX;
IV. Nathalia Nabuco Majela Sousa Araujo, CPF nº XXX.301.515-XX;
V. Tatiana Martins Fontes Tomiyoshi, CPF nº XXX.601.541-XX.

Art. 3º - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e aos demais membros do Grupo de Trabalho, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**Walter Gomes Pinheiro Junior**
Diretor-Presidente**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
PORTARIA Nº 014
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico e Inovação do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência do Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico e Inovação, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho em referência, constituído nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composto por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidida pelo membro indicado em seu inciso I:

I. Angelica Macêdo Dutra, CPF nº XXX.554.455-XX;
II. Felipe Fonseca Maynard Garcez, CPF nº XXX.271.905-XX;
III. Cristianne Nascimento Cardoso, CPF nº XXX.733.605-XX;
IV. Suelen Lima de Santana, CPF nº XXX.103.915-XX;
V. Renata Franco Silveira Maluf, CPF nº XXX.551.375-XX.

Art. 3º - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e aos demais membros do Grupo de Trabalho, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**Walter Gomes Pinheiro Junior**
Diretor-Presidente**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
PORTARIA Nº 015
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Prorrogar a vigência e alterar membros no Grupo de Trabalho de Padronização e Recebimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares, Instrumental Cirúrgico, Material Odontológico e Equipamentos Médicos e Odontológicos do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência e alterar membros no Grupo de Trabalho de Padronização e Recebimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares, Instrumental Cirúrgico, Material Odontológico e Equipamentos Médicos e Odontológicos no âmbito do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho em referência, constituído nos termos do Art. 1º, é composto por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidida pelo membro indicado no inciso I:
I. Ana Paula Santos Costa, CPF nº XXX.415.795-XX;
II. Claudia Oliveira Pardo, CPF nº XXX.190.515-XX;
III. Nathalia Nabuco Majela Sousa Araujo, CPF nº XXX.301.515-XX;
IV. Pedro Antonio Leite Silva Neto, CPF nº XXX.052.355-XX;
V. Renata Franco Silveira Maluf, CPF nº XXX.551.375-XX.

Art. 3º - O presidente designado nesta Portaria, fica assegurado um adicional mensal de participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e aos demais membros do Grupo de Trabalho, fica assegurado o adicional no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente, sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício do cargo efetivo investido.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**Walter Gomes Pinheiro Junior**
Diretor-Presidente**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
PORTARIA Nº 016
DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Prorrogar a vigência e alterar membros do Grupo de Trabalho de Gestão de Orçeses, Próteses e Materiais Especiais - OPME do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta; Considerando a autorização do CRAFI manifestada na ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência e alterar membros do Grupo de Trabalho de Gestão de Orçeses, Próteses e Materiais Especiais - OPME do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho em referência, nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composto por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidido pelo membro indicado em seu inciso